PREVI MIRACEMA
Regime Próprio de Previdencia Social do Municipio de Miracema
Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000
Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para comprovação que esta direção tomou as providências abaixo descritas visando o equilíbrio desta autarquia

1 – Em relação ao equilíbrio financeiro do RPPS, a cada ano é realizado um Estudo Atuarial, onde é definido o plano de custeio para o ano em curso, com a definição de alíquota patronal, servidor e possível alíquota suplementara e/ou aporte financeiro. Desde o Estudo Atuarial de 2021, consta como alíquota patronal, o percentual de 22%, porém, ainda não foi colocado em prática tal situação, via lei municipal, porém, o município vem arcando com toda necessidade financeira do RPPS, repassando mensalmente, 14% de alíquota patronal e servidor, bem como o pagamento de 06 parcelamentos existentes e complementando com aportes financeiros, a fim de custear e garantir integralmente o compromisso de pagamento dos inativos e pensionistas do RPPS.

2 – O município de Miracema vem atualizando o seu Certificado de Regularidade Previdenciária, via judicial, porém, diversos movimentos e ações foram realizadas desde que a atual gestão municipal assumiu o comando do Executivo, podendo citar a realização de 06 parcelamentos de dívidas herdadas de gestões anteriores, num valor aproximado de 44 milhões, que vem sendo pagos em dia; encaminhamento de mais de 400 processos de benefícios que encontravam-se sem resposta ou que nem haviam sido enviados ao TCE; assinatura do contrato e termo de adesão ao COMPREV, tendo inclusive conseguido o deferimento de diversos processos recentemente, no valor de R$ 671.202,38, o qual foi creditado no dia 08 do mês de março do corrente ano; edição da Lei de Previdência Complementar; colocação em dia dos Demonstrativos DIPR, DAIR, DPIN E DRAA, que encontravam-se sem envio, dentre outros itens cujas ações foram realizadas, regularizando critérios do CRP, ou seja, dos 17 itens encontrados irregulares no extrato previdenciário em 08/2017, data da intervenção do município neste RPPS, atualmente apenas 4 itens encontram-se ainda como irregulares, sendo o mais impactante, o apontamento de uma outra dívida, ainda não parcelada, fruto de uma auditoria direta da Secretaria de Previdência, referente período entre março e dezembro de 2013, que estamos no momento, em negociações com a Prefeitura, para realização de um novo termo de parcelamento.

Miracema, 29 de abril de 2024.

André Luís Franco Moreira
Presidente da PREVIMIRACEMA
Portaria nº 153/2019

Assinado Digitalmente por: CLOVIS TOSTES DE BARROS
Data: 2024-04-29 16:33:00 -03:00